

-----**ATA N.º 5/2019**-----

-----Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019, pelas 10h, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores: -----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/02/2019**-----

-----Foi presente a ata n.º 4, da reunião ordinária do Executivo de 06/02/2019, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.** -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----*Nada havendo a tratar neste período, passou-se à Ordem do Dia.*-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**ASSUNTO: 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2019**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 15/02/2019, com registo n.º 526, submetendo para aprovação a 2.ª Alteração ao Orçamento e GOP's de 2019, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Albano, aprovar a 2.ª Alteração ao Orçamento e GOP's, referentes ao ano de 2019.**-----

-----**2. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**ASSUNTO: REQUER EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Nome: Herdeiros de Maria Machado Rodrigues**-----

-----Foi presente requerimento n.º 54, datado de 01/02/2019, relativo ao processo n.º 11/2019/4, em nome de Herdeiros de Maria Machado Rodrigues, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito na Rua da Costa, Lageosa do Mondego - Freguesia da Lageosa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial provisório 895, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto

de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81. -----

-----Atendendo à informação do Fiscal Municipal, refere que o mesmo foi construído antes de 1981, e atendendo a que não existe nenhum processo de obras referente ao imóvel em nome do requerente nestes Serviços técnicos. -----

-----Saliente-se que a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita em 2004, e que se reporta a edifício de habitação com 1 piso, o Técnico é da opinião que será de deferir a pretensão do requerente. -----

-----**Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente.** -----

-----**3. SECÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS** -----

-----**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DO LOTEAMENTO "QUINTA DOS CEDROS" - PROCESSO Nº 1/2000, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA** -----

-----Foi presente Informação, com o seguinte teor: -----

-----Considerando que cumpre resolver a divergência suscitada, em sede de ato notarial, quanto ao uso do Lote nº 2 da Quinta dos Cedros, em razão do fim a que se destina – a instalação da unidade empresarial adquirente do lote; -- -----

-----Considerando que cumpre ao Município enquanto promotor do loteamento dotá-lo de infraestruturas adequadas ao seu acesso e ao acesso aos lotes segundo o uso a que se destinam e que mediante a deliberação do Executivo de 19 de setembro de 2018 foram aprovadas as alterações ao loteamento; -----

-----Considerando que é do interesse do Município a instalação de novas empresas no Concelho e que o Loteamento da Quinta dos Cedros dispõe de uma situação privilegiada para esse efeito, importa proceder à reconfiguração do loteamento, a alteração da destinação dos lotes e à criação de um novo lote na área sobranete. -----

-----Considerando que o loteamento não dispunha de infraestruturas viárias adequadas às finalidades comerciais e de acesso aos lotes foi projetado um arruamento do lado sul/poente o que determinou a reposição gráfica do lote 2, do lote 3 e do lote 7, este correspondente à área sobranete;

-----Considerando o projeto de execução de obras de urbanização no arruamento projetado e as suas implicações na configuração dos lotes afetados; -----

-----Pretende o executivo proceder à alteração das seguintes especificações do alvará da operação de loteamento.-----

-----a) Número de lotes; -----

-----b) Áreas dos lotes; -----

-----c) Localização dos lotes;-----

-----d) Área de implantação dos lotes;-----

-----e) Área de construção dos lotes; -----

-----f) Áreas de cedência obrigatórias; -----

-----g) Finalidade das cedências obrigatórias;-----

-----h) Especificações das parcelas a integrar no domínio público; -----

-----Considerando que a alteração importa o aumento de número de lotes e a destinação, a alteração das áreas dos lotes afetados pelo arruamento e a alteração das áreas de cedências, passando a ser constituído por lotes de terreno para equipamento de utilização coletiva e lotes de terreno para comércio e serviços – habitação comércio e serviços e outro destinado a piscina e campo de ténis. -----

-----Considerando a necessidade de proceder à correção de áreas em face da alteração determinada pelo arruamento que constitui o acesso viário aos lotes e os acessos aos lotes agora criados;-----

-----Foi solicitado aos serviços técnicos a alteração gráfica e a elaboração de planta síntese que acolhesse as propostas veiculadas pelo Executivo, bem como a apreciação da alteração pretendida e o seu enquadramento legal.-----

-----Da informação de 25 de janeiro de 2019 e da planta síntese “planta de trabalho” constam as alterações das especificações técnicas, a sua admissibilidade à luz do PMOT (PUCB) em vigor na área de intervenção, a sua apreciação subordinada ao RJUE, designadamente ao constante do artigo 27º, aos arts. 8º, 10º e 17º e Anexo do Plano de Urbanização de Celorico da Beira, bem como os requisitos impostos no Parecer das Infraestruturas de Portugal, considerando-se cumprida a Portaria 216-B/2008 de 3 de março e Declaração de Retificação nº 24/2008, de 2 de maio.-----

-----Considerando-se que a alteração proposta implica a alteração das especificações da licença e do polígono que constitui em si próprio a planta síntese do loteamento, a reconfiguração do loteamento, com a criação de mais um lote, no local da área sobrance, a decisão de efetuar o acesso a dois lotes a partir do arruamento confinante ao loteamento, a execução de obras de urbanização no arruamento previsto o qual deve obediência aos ditames do parecer das infraestruturas de Portugal.-----

-----Assim, no lote 2 foi necessária a correção da área do lote em face da integração de área deste no arruamento, passeios e estacionamento do lado sul – confinante com a A25, expandindo-se, em compensação, para sul, na área sobrance, sendo-lhe afetada a área necessária a completar os 5.000m².-----

-----Foi criado o lote 7, integrado pela área sobrance da qual foi retirada a área necessária ao arruamento, passeios e estacionamento reduzindo-se aquela área que passa a integrar o novo lote para 4.732,00m².-----

-----Procedeu-se, em razão da alteração ao perfil da estrada, à correção da área do lote 3 que passa a ser de 3.934,60m².-----

-----Considera-se, com base em tais elementos, que estão reunidos os pressupostos para a alteração da operação de loteamento, sem prejuízo do respeito devido as áreas de proteção da A25 adjacentes a Sul/poente do Loteamento, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, aprovar a alteração da operação de loteamento “Quinta dos Cedros” – processo nº 1/2000, da Câmara Municipal de Celorico da Beira, considerando que a alteração ao alvará de loteamento se rege pelo disposto no artigo 27º do D.L. nº 555/99, na atual redação, face ao disposto no artigo 125º do mesmo diploma, sendo da iniciativa do titular Município de Celorico da Beira em razão do interesse público na alteração, nos termos constantes do enunciado em considerandos, certificam-se as novas especificações do loteamento designado “Quinta dos Cedros” Processo nº 1/2000, da Câmara Municipal de Celorico da Beira.** -----

-----**Descrição de áreas:** -----

-----**Área total do terreno – 37.590,50m²** -----

-----**Área total de intervenção – 37.590,50m²** -----

-----**Área de cedência composta por:** -----

-----**f) Área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva – 2.782,39m²;** -----

-----**g) Área destinada a equipamentos de utilização coletiva – 8.256,52m²;** -----

-----**Área destinada a infraestruturas;** -----

-----**h) Estacionamento – 2.757,74m²;** -----

-----**i) Arruamentos – 5.843,84m²;** -----

-----**j) Passeios – 3.049,71m²** -----

-----**Descrição de lotes:**-----

-----**Lote 1** – lote de terreno destinado a construção de piscina e campo de ténis, com a área de 1.077,00m², confronta a Norte com António Sá e Outros, Sul com arruamento, Nascente com Empreendimentos Turísticos Quinta dos Cedros SA, Poente com passagem pedonal e infraestruturas do loteamento, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Casas de Soeiro sob o art.º 61. -----

-----**Lote 2** – lote de terreno para construção com a área de 5.000,00m², destinada a habitação, comércio e serviços, confronta a Norte com lote 4, Sul com caminho público, Nascente com lote 3, Poente com área sobrance e arruamento, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Celorico sob o artigo 1944.-----

-----**Lote 3** – lote de terreno destinado a equipamentos de utilização coletiva, onde se encontra instalado o Museu do Agricultor, com a área de 3.934,60m², confronto do Norte com lote 4, arruamento e infraestruturas do loteamento, do Sul com Caminho Público, Nascente com a estrada nacional17 e caminho público, de Poente com lote 2, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Casas de Soeiro – Celorico da Beira, sob o artigo 268. -----

-----**Lote 4** – lote de terreno destinado a equipamento de utilização coletiva, onde se encontra instalada a Central de Camionagem, com a área de 4.321,92m², confronta do Norte com arruamentos e infraestruturas do loteamento, Sul com lotes 2 e 3, Nascente com arruamentos e infraestruturas do loteamento, e do Poente com área do domínio público, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Casas de Soeiro – Celorico da Beira, sob o artigo 65. -----

-----**Lote 5** – lote de terreno destinado a habitação, comércio e serviços, com a área de 1.091,30m², confronta do Norte com António Sá e Poente com Caminho e Outros, Sul com arruamento e infraestruturas do loteamento, Nascente com passagem pedonal e

infraestruturas do loteamento, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Celorico da Beira, sob o artigo 1945. -----

-----Lote 6 – terreno destinado a habitação, comércio e serviços, com a área de 3.000,00m², confronta do Norte, Sul, Nascente e Poente com arruamento e infraestruturas do loteamento, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Casas de Soeiro - Celorico da Beira, sob o artigo 269.-----

-----Lote 7 – terreno destinado a habitação, comércio e serviços, com a área de 4.732,00m², confronta do Norte, com Lote 6 e área do domínio público, Nascente com Lote 2, Sul com caminho do Museu do Agricultor e do Poente com Azinhaga da Quintã, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Casas de Soeiro - Celorico da Beira, sob o artigo provisório P337. -----

-----Descrição das áreas de cedência (Parâmetros de dimensionamento atento o cumprimento do disposto na Portaria nº 216-B/2008, de 3 de março e Declaração de Retificação nº 24/2008 de 2 de maio) compostas por: -----

-----d. Descrição da área de Infraestruturas-----

-----Arruamentos – ocupando uma área total de 5.834,84m², encontram-se previstos de acordo com os seguintes parâmetros de dimensionamento: 7,50m de faixa de rodagem; 2,50m de estacionamento e 2,25m de passeio.-----

-----Passeios – ocupando uma área total de 3.049,71m² que envolvem toda a área de intervenção do loteamento.-----

-----Estacionamentos – ocupando uma área total de 2.757,74m², referidos genericamente a veículos ligeiros, distribuídos em função da tipologia dos loteamentos e calculados segundo uma área de 5x2,5m por cada lugar de estacionamento. -----

-----e. Descrição de área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva-----

-----As áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva constituem espaços exteriores enquadrados na estrutura verde urbana e que ocupam uma área total de 2.782,39m², distribuída pelas áreas envolventes dos lotes.-----

-----f. Descrição de área destinada a equipamentos de utilização coletiva-----

-----A área destinada a equipamentos de utilização coletiva compreende 8.252,52m², a que corresponde o Lote 3 e o lote 4, corresponde a uma área de onde se encontra instalado o Museu do agricultor e do Queijo, um equipamento de carácter cultural e/ou de lazer, uma área afeta às instalações e terrenos envolventes, destinados à prática de atividades culturais, de recreio e lazer e Central de Camionagem.-----

-----4. PROPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

-----4.1. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS - LUÍS MIGUEL BRÁS RIBEIRO-----

-----Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12/02/2019, dando conhecimento de que o trabalhador Luís Miguel Brás Ribeiro, da carreira de Assistente Operacional, encontra-se em regime de mobilidade intercarreiras, na categoria de Assistente Técnico, pelo período de 18 meses;-----

-----A mobilidade intercarreiras mencionada atinge o prazo máximo previsto na Lei, no dia 01 de março de 2019;-----

-----Nos termos do nº 1, do art.º 20º, da Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2019), a mobilidade pode ser excecionalmente prorrogada;-----

-----Propõe a prorrogação da mobilidade intercarreiras do funcionário Luís Miguel Brás Ribeiro, até 31 de dezembro de 2019.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que esta é uma mobilidade de Assistente Operacional para Assistente Técnico em que o trabalhador em causa reúne condições a nível de habilitações literárias, mas a nível de funções não está neste momento no exercício da atividade específica de um Assistente Técnico. Enquanto não houver uma regularização da situação, ficará com a mobilidade prorrogada, uma vez que a lei contempla esta possibilidade. -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, proceder à prorrogabilidade da Mobilidade Intercarreiras, até 31/12/2019, descrita na proposta apresentada. -----

-----4.2. **ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS - MARIA LUÍSA DOS SANTOS ACHANDO**-----

-----Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12/02/2019, dando conhecimento de que a trabalhadora Maria Luísa dos Santos Achando, da carreira de Assistente Operacional, encontra-se em regime de mobilidade intercarreiras, na categoria de Assistente Técnica, pelo período de 18 meses; -----

-----A mobilidade intercarreiras mencionada atinge o prazo máximo previsto na Lei, no dia 01 de março de 2019; -----

-----Nos termos do nº 1, do art.º 20º, da Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2019), a mobilidade pode ser excecionalmente prorrogada; -----

-----Propõe a prorrogação da mobilidade intercarreiras da funcionária Maria Luísa dos Santos Achando, até 31 de dezembro de 2019. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que esta mobilidade é em tudo semelhante à anterior e, neste momento a funcionária em questão

tem habilitações para Assistente Técnica. Enquanto a situação não for regularizada ficará com a mobilidade prorrogada até 31/12/2019. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, proceder à prorrogabilidade da Mobilidade Intercarreiras, até 31/12/2019, descrita na proposta apresentada.** -----

-----**4.3. ASSUNTO: CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - NELSON PINA SOARES** -----

-----Foi presente, para análise e decisão, proposta do Senhor Presidente da Câmara, relativa à consolidação de mobilidade intercategorias identificada em título, da carreira de Assistente Operacional, em regime de mobilidade intercategorias, na categoria de Encarregado Operacional, pelo período de 18 meses;-----

-----A mobilidade intercategorias mencionada atinge o prazo máximo previsto na Lei, no dia 13 de março de 2019, nos termos do art.º 99.º- A da LTFP (Orçamento de Estado para 2017), sob a epígrafe “Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias”, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que, neste caso trata-se da consolidação da mobilidade da carreira de Assistente Operacional para a categoria de Encarregado Operacional. Ir-se-á atribuir, ao funcionário em causa, funções que justificam a consolidação da mobilidade intercategorias. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, consolidar a**

mobilidade intercategorias do trabalhador identificado na proposta supramencionada. -----

-----**4.4. ASSUNTO: CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - ÁLVARO ANTÓNIO DA COSTA CORREIA** -----

-----Foi presente, para análise e decisão, proposta do Senhor Presidente da Câmara, relativa à consolidação de mobilidade intercategorias identificada em título, da carreira de Assistente Operacional, em regime de mobilidade intercategorias, na categoria de Encarregado Operacional, pelo período de 18 meses;-----

-----A mobilidade intercategorias mencionada atinge o prazo máximo previsto na Lei, no dia 13 de março de 2019, nos termos do art.º 99.º-A da LTFP (Orçamento de Estado para 2017), sob a epígrafe “Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias”, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** proferiu que, no caso desta mobilidade o funcionário em questão já estava a exercer as funções adequadas à categoria de Encarregado Operacional, daí justificar-se a consolidação da mesma.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, consolidar a mobilidade intercategorias do trabalhador identificado na proposta supramencionada.** -----

-----**4.5. ASSUNTO: CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS - ENEIDA MARIA OSÓRIO RODRIGUES FARIA** -----

-----Foi presente, para análise e decisão, proposta do Senhor Presidente da Câmara, relativa à consolidação de mobilidade intercarreiras

identificada em título, da carreira de Assistente Operacional, em regime de mobilidade intercategorias, na categoria de Assistente Técnica, pelo período de 18 meses;-----

-----A mobilidade intercarreiras mencionada atinge o prazo máximo previsto na Lei, no dia 01 de março de 2019, nos termos do art.º 99.º-A da LTFP (Orçamento de Estado para 2017), sob a eígrafe “Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias”, documento cuja cópia se anexa a esta ata (5), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que, na prática a funcionária em causa, já se encontra a desempenhar funções inerentes à categoria de Assistente Técnica e por isso a consolidação desta mobilidade estava justificada.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, consolidar a mobilidade intercarreiras da trabalhadora identificada na proposta supramencionada.**-----

-----**5. GABINETE DE DESPORTO**-----

-----**ASSUNTO: INCLUSÃO DE PREÇO NO REGULAMENTO DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO**-----

-----Foi presente informação interna n.º 534, datada de 15/02/2019, a dar conhecimento da possibilidade de o Município inserir na tabela de taxas e preços do município o valor para as aulas de ginástica acompanhadas por um dos técnicos de desporto nas piscinas municipais, uma vez que não existe e há pessoas a solicitar este serviço.-----

-----Propõe o Técnico o valor de 25€ para aulas de ginástica duas vezes por semana e o valor de 15€ para aulas de ginástica uma vez por semana.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a inclusão na atual Tabela de Preços e Taxas do Município de Celorico da Beira para 2019, o preço de 25€ para aulas de ginástica duas vezes por semana e o preço de 15€ para aulas de ginástica uma vez por semana. -----

-----**6. ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIDA**-----

-----**ASSUNTO: MOÇÃO**-----

-----Foi presente, para conhecimento, documento da Assembleia Municipal de Almeida, remetendo a Moção Acessibilidades no Território da Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela, aprovada em sessão ordinária da referida Assembleia, realizada no passado dia 01 de fevereiro do corrente ano, documento cuja cópia se anexa a esta ata, considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião (6).-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram 11:00h e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei.-----